



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Toda poder emana do povo!

EMENDA AO REGIMENTO Nº 01/2024

Altera o artigo 38, conforme especificações abaixo:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno assim como o CRFB/88, submete a presente proposta de emenda ao Regimento nº 01/2024 para deliberação nesta Casa, a fim de que, depois de submetido às discussões, seja aprovado nos seguintes termos:

Art. 1º- O artigo 38 do Regimento Interno desta Casa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. A Mesa Diretora é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara Municipal de Vereadores, eleito pelos Vereadores para mandato de 02(dois) anos, sendo permitida uma única recondução ou reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, independente de os mandatos consecutivos se referirem à mesma legislatura.

Art. 2º- Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Toda poder emana do povo!

Veridiana Ferreira Sarmento
Presidente

Francisco Rocha
Vice-Presidente

Haroldo Joaquim de Andrade
1º Secretário

Maria Ednacer Fernandes da Silveira
2º Secretário

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 88367813